GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 920/20 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 920/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº PS 920/2020, de prestação de serviço telefônico móvel pessoal, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: TELEFÔNICA BRASIL S/A
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
REPRESENTANTE LEGAL: Cleiton Merg Carvalho

REPRESENTANTE LEGAL: Margareth da Rocha Passos Medina Rangel

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO devido a alteração da alíquota do ICMS, da prestação de Serviço Telefônico Móvel Pessoal (SMP), incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Pelo presente termo, fica alterada a alíquota de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do contrato, passando a alíquota de 27% (vinte e sete por cento) para 18% (dezoito por cento), conforme Decreto nº 48.456 de 1º de julho de 2022 de Minas Gerais. O contrato passa a vigorar com os valores básicos abaixo, a partir de 23/06/2022.

			Alíquota ICMS 27%		Alíquota ICMS 18%	
ITEM DO OBJETO	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**
01	Assinatura mensal de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), modalidade plano controle, com pacote de dados para acesso à internet com franquia mínima de 5 GB, ligações ilimitadas fixo e móvel para todo Brasil, com roaming nacional de qualquer operadora, SMS ilimitado para qualquer operadora, ferramenta de Gestão online, com fornecimento apenas dos chips.	85	R$ 23,65	R$ 2.010,25	R$21,05	R$ 1.789,32
02	Assinatura mensal de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), modalidade plano controle, com pacote de dados para acesso à internet com franquia mínima de 5 GB, ligações ilimitadas fixo e móvel para todo Brasil, com roaming nacional de qualquer operadora, SMS ilimitado para qualquer operadora, ferramenta de Gestão online, com fornecimento dos chips e smartphones em regime de comodato	30	R$ 23,65	R$ 709,50	R$21,05	R$ 631,52
03	Assinatura mensal de modens de acesso à internet, pacote de dados com franquia mínima de 10 GB, com fornecimento do modem em regime de comodato.	10	R$ 23,62	R$ 236,20	R$21,03	R$ 210,28
Valor Estimativa Mensal				**R$ 2.955,95**		**R$2.631,12**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Cleiton Merg Carvalho

Margareth da Rocha Passos Medina Rangel

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 06/01/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 09/01/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho**, **Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel**, **Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58883186** e o código CRC **EFABE79A**.

Referência: Processo nº 5140.01.0005323/2022-12 SEI nº 58883186